

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD\_2026\_01

---

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação na área de engenharia no âmbito nas atividades e trabalhos de investigação programados na Unidade GECAD - Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento, com a referência UID/760/2025, financiada através de fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT e, quando elegível/eis, cofinanciado/s por fundos comunitários, nas seguintes condições:

### 1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Gestão Industrial ou afim

### 2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

**Perfil mínimo exigido:** Mestrado em Engenharia Gestão Industrial ou afim. Escrever e falar proficientemente em inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Boas capacidades de programação e alguma experiência no desenvolvimento de aplicações computacionais em que são aplicados métodos de Inteligência Artificial.

Perfil preferencial: Boa capacidade de trabalho em equipa e experiência no desenvolvimento de aplicações informáticas, experiência em projetos integradores para o desenvolvimento de sistemas de software em equipa, e motivação pelas áreas da inteligência artificial, experiência na participação em projetos europeus e na redação e publicação de artigos científicos. Será dada preferência a candidatos com experiência na coordenação de atividades de disseminação de projetos de investigação.

### 3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em maio de 2026, sendo eventualmente renovável, até ao limite previsto no RBI-ISEP.

### 4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalhos será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, e com o Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP.

O plano de trabalhos envolve as seguintes tarefas:

- Conceção, adaptação, implementação e integração de aplicações ou modelos, de acordo com as necessidades do projeto em que a bolsa se insere;
- Teste e validação de aplicações ou modelos utilizando casos de estudo realistas, protótipos laboratoriais e implementação em pilotos, em conformidade com as necessidades do projeto em que a bolsa se insere;
- Participação ativa em reuniões no âmbito da bolsa, com o orientador e a equipa de investigação e, quando aplicável, no âmbito do projeto em que a bolsa se insere, com parceiros nacionais e/ou internacionais;
- Colaboração em artigos científicos, entregáveis do projeto ou relatórios científicos;
- Participação em atividades de comunicação e disseminação, internas e externas, do trabalho desenvolvido;
- Elaboração e entrega ao orientador dos relatórios previstos ou solicitados sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa, incluindo o relatório final de atividades;

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD\_2026\_01

---

- Disponibilização de todos os dados, modelos, código-fonte de software, diagramas e figuras utilizados, preparados e desenvolvidos no âmbito da bolsa, bem como dos manuais necessários à sua utilização.

### 5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

### 6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica dos Professores Goreti Marreiros, Zita Vale, Carlos Ramos e Pedro Faria.

### 7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: € 1 359.64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), suportada através do PAD n.º C71967.

### 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta as seguintes componentes: avaliação do curriculum vitae (60%) e entrevista (40%). A entrevista pode, a pedido de uma das partes, ser realizada em inglês.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professora Goreti Marreiros (Presidente),
- Professora Zita Vale (Vogal),
- Professor Carlos Ramos (Vogal),
- Professor Pedro Faria (Vogal suplente).

### 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para [mgt@isep.ipp.pt](mailto:mgt@isep.ipp.pt), [zav@isep.ipp.pt](mailto:zav@isep.ipp.pt), [csr@isep.ipp.pt](mailto:csr@isep.ipp.pt) e [pnf@isep.ipp.pt](mailto:pnf@isep.ipp.pt) através do envio dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum Vitae, incluindo morada, email e contacto telefónico;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD\_2026\_01

---

- Documento comprovativo do país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, válido à data de início da bolsa, sendo esta condição verificada apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Certificado de habilitações / documento comprovativo do grau académico e diploma, bem como o respetivo reconhecimento quando obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, ou comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Certificado de inscrição num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor;
- Declaração do candidato com a indicação dos contratos e da execução de anteriores bolsas de iniciação à investigação, de investigação ou de pós-doutoramento, incluindo o tipo de bolsa e as respetivas datas de início e fim;
- Documentos de natureza científica ou técnica, dos quais o candidato seja autor, que permitam avaliar as atividades e resultados anteriores relevantes para a candidatura;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

### 10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 5 a 18 a maio de 2026.

### 11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### 12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

### 13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.